

Lei n.º 255

Salustiano Gb. de Alencar
Secretario(Promoção vigência de crédito
especial)

O Sr. do Município de Lachosim de
Moiras, por seus Representantes decretou e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica promovida para 28 de
Fevereiro de 1962, a vigência do crédito
especial de Lrs 3000000 (trinta mil cru-
zeiros) a que se refere a lei n.º 250 de
14 de Novembro de 1961 - Construção de
barragem sobre o Ribeirão da Serra Grande.

Art. 2.º - Revogada as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Ordenando portanto a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir tão intente-
mente como nela se exprime.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lachosim
de Moiras, 30 de Dezembro de 1961